

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022.

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER UTENSÍLIO ADICIONAL PARA FILMAGENS INTERNAS POR TERCEIROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de utensílios adicionais por terceiros para filmagens ou fotografias do Plenário da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, durante a realização de sessões legislativas.

Art. 2º. A proibição a que se refere o Art. 1º, não se confunde com o simples ato de utilização de aparelhos celulares para filmagens ou fotografias, estando esse ato devidamente permitido.

Art. 3º. A desobediência ao presente Ato ensejará ao Presidente da Câmara a tomada das providências cabíveis ao imediato cumprimento, inclusive utilizando-se de força policial, se necessário.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MARLON NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 01462614